ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

DECRETO N.º 27, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Reitera Estado de Calamidade Pública, em todo o território do Município de Três Cachoeiras, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 (novo Coronavírus) e dá outras providências.

FLÁVIO RAUPP LIPERT, Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando o Decreto nº 55.154/2020 do Estado do Rio Grande do Sul, que Reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade e atendimento ao Decreto nº 55.154/2020 do Estado do Rio Grande do Sul, fica proibida, a abertura para atendimento ao público, em caráter excepcional e temporário, dos estabelecimentos comerciais situados no Município de Três Cachoeiras.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais deverão seguir o disciplinado no Decreto Estadual nº 55.154/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Cachoeiras, 01 de abril de 2020.

Flávio Raupp Lipert
Prefeito

Registre-se, publique-se,

Ana Carla Réus Rodrigues
Sec. Mun. da Fazenda